



PROJETO DE LEI PL./0148.9/2019

Altera a Lei nº 17.292, de 2017, que “Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência”, para incluir, no seu art. 8º, a divulgação dos direitos das pessoas com deficiência no rol dos objetivos a serem alcançados.

Art. 1º Fica acrescentado inciso V ao art. 8º da Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 8º

V – promover a divulgação dos direitos das pessoas com deficiência, no âmbito dos sítios eletrônicos oficiais dos Poderes e órgãos da administração pública direta, suas autarquias e fundações. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

Lido no expediente
425 Sessão de 21/05/19
As Comissões de:
(5) Justiça
(4) Educação
()
()
Secretário





JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento pretende alterar a Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, que “Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência”, para incluir, no seu art. 8º, a divulgação dos direitos das pessoas com deficiência como um objetivo a mais a ser alcançado.

A Constituição Federal trata como fundamentos da República a cidadania e a dignidade da pessoa humana, e tem como objetivo principal a promoção do bem comum, sem preconceito quanto à origem, à raça, ao sexo, à cor, à idade e a quaisquer outras formas de discriminação.

Assim, cabe ao Poder Público a inclusão das pessoas com deficiência como participantes ativas da vida social, econômica e política do país, assegurando-lhes o exercício pleno de seus direitos.

Nesse contexto, a presente proposição tem a intenção de suprir a carência de informação, promovendo a divulgação dos direitos das pessoas com deficiência nos sítios eletrônicos dos Poderes e órgãos da administração pública direta, suas autarquias e fundações.

Dito isso, haja vista a relevância da proposta, rogo aos demais Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Dr. Vicente Caropreso